

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

SUGESTÃO Nº 177, DE 2009

Sugere a realização de reunião de Audiência Pública para debater a matéria objeto do Projeto de Lei nº 6225, de 2009, que “veda os exames que especifica e dá outras providências”.

Autor: Conselho Brasileiro de Óptica e Optometria - CBOO

Relator: Deputado JURANDIL JUAREZ

I – RELATÓRIO

Trata-se de Sugestão apresentada pelo Conselho Brasileiro de Óptica e Optometria – CBOO para debater, em Audiência Pública, a proibição da realização de exames optométricos, a manutenção de equipamentos médicos e a venda sem prescrição médica de óculos de grau e lentes de contato em óticas, estabelecimentos congêneres ou mesmo fora destes., como previsto no Projeto de Lei nº 6.225, de 2009, de autoria do Deputado Edmar Moreira.

Justifica sua Proposição sustentando a necessidade de se possibilitar a participação de todos os interessados na matéria nos debates que se desenvolvem na Câmara dos Deputados. Sugere sejam convidados para participar da Audiência representantes de vários setores da sociedade, tais como: Senadores, ANVISA, entidades representantes dos Ópticos, e de profissionais de Biologia, Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Medicina, entre vários outros.

II - VOTO DO RELATOR

A iniciativa do Conselho Brasileiro de Óptica e Optometria – CBOO apresenta-se como adequada e oportuna, ao propor a ampliação do debate sobre tema tão relevante.

A optometria é uma área que existe há mais de cem anos e tem sido valorizada pelas principais organizações de cunho internacional na área da saúde. A Organização Mundial de Saúde – OMS coloca os ópticos como os principais responsáveis pelo atendimento primário à visão.

O Projeto de Lei nº 6.225, de 2009, de autoria do Deputado Edmar Moreira, interfere diretamente nas atividades dos ópticos, ao vedar, especialmente, a realização de exames optométricos, além da comercialização de lentes e óculos de grau sem receita médica nas óticas.

As repercussões de uma possível aprovação deste Projeto de Lei merecem ser melhor discutidas, para saber se trará ganhos efetivos ao acesso da maioria de nossa população à correção visual que os óculos proporcionam e se haverá algum ganho relevante quanto à qualidade desses serviços.

A proposta do CBOO mostra-se ampla e democrática, ao sugerir a participação de vários setores com interesse e atuação na área, especialmente das categorias profissionais envolvidas.

Diante do exposto, manifestamos nosso voto favorável à Sugestão nº 177, de 2009.

Sala da Comissão, em de de 2009.

Deputado JURANDIL JUAREZ
Relator